

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA 117^a ZE - FORTALEZA

PORTARIA N.^º 710/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, CONSIDERANDO o afastamento do Desembargador Francisco Gladys Pontes, para dedicação exclusiva a atividades junto à Justiça Eleitoral do Ceará; CONSIDERANDO a convocação do dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, para substituí-lo, RESOLVER designar o dr. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, Juiz da 1^a Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, para responder, no período de 15.8.2022 a 17.9.2022, pela 117^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante convocação do titular, dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 18 de agosto de 2022

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.^º 20/2022

Altera a Portaria Conjunta TRE-CE nº 17/2022 que dispõe sobre o horário de funcionamento sob regime de plantão nas Eleições 2022 e a jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, XLVI, e pelo art. 27, XI, ambos do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta TRE-CE nº 17/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

§ 5º No âmbito da Secretaria Judiciária, das Assessorias dos Juízes(as) do Pleno, da Assessoria da Vice-Presidência, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correcionais da Corregedoria Regional Eleitoral, da Força Tarefa para assessoria dos juízes(as) suplentes na análise dos pedidos de registro de candidatura nas Eleições 2022 (Portaria TRE-CE nº 642/2022) e da Força Tarefa para assessoria dos juízes(as) auxiliares nas Eleições 2022 (Portaria TRE-CE nº 548/2022), o horário de funcionamento, em regime de plantão, a que se refere o caput deste artigo, será de 8 às 19 horas em dias úteis, finais de semana e feriados.

§ 6º No âmbito da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral em Fortaleza, instituída nos termos da Res. TRE-CE nº 876/2022, o horário de funcionamento, em regime de plantão, a que se refere o caput deste artigo, será de 8 às 17 horas em dias úteis, finais de semana e feriados."

Art. 2º Alterar o art. 5º da Portaria Conjunta TRE-CE nº 17/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

Parágrafo único. O(A) gestor(a) de cada unidade administrativa deverá estabelecer escala de revezamento entre os(as) servidores(as) designados(as) para o plantão, observando o direito ao repouso semanal, sempre que possível."

Art. 3º Alterar o art. 6º da Portaria Conjunta TRE-CE nº 17/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Caberá ao(à) Juiz(a) Eleitoral responsável estabelecer escala de revezamento entre os(as) servidores(as) designados(as) para o plantão, observando o direito ao repouso semanal, sempre que possível, e a designação do quantitativo mínimo necessário para a regular condução dos trabalhos atinentes ao pleito eleitoral, no âmbito dos Cartórios e das Diretorias dos Fóruns Eleitorais.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, em que não seja possível observar o repouso semanal, deverão ser submetidos ao(à) Juiz(a) Eleitoral."

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA TRE/CE N.º 713/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 2022.0.0000001783-4,

RESOLVE designar os servidores Klerton Pontes Ximenes (SOSFI/CRE) e Reginaldo Gonçalves Monteiro (SEPEA/SAD) para auxiliarem a 113ª Zona Eleitoral - Fortaleza/CE, a partir do dia 15 de agosto até o fim dos trabalhos eleitorais, sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas lotações.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 659/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no SEI n.º 2022.0.000001107-0,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Glayton Ferreira Alves de Oliveira, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 - do cartório da 84ª Zona Eleitoral - Beberibe/CE e designar SHIRLEY GOMES CASSIMIRO, servidora requisitada, para exercer a referida Função Comissionada.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 693/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 23, LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no SEI - Sistema Eletrônico de Informações n.º 2022.0.000002027-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria n.º 237, de 4 de abril de 2022, para enquadrar o limite de permissão de servidores da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCR) no inciso I do art.